



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 114/2017 – Pregão n° 065/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Jornal Panorama Ltda - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.398/0001-22, localizada na Rua Mateus Guimarães dos Santos, n° 84, Bairro Jardim América, em Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pela Srª Karla Danitza Velásquez, portadora da cédula de identidade RG n° M-3.484.792 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 545.749.866-20, residente e domiciliada na Rua Edmundo Pereira Leite, n° 14 – Apto. n° 8, Bairro Boa Vista, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, eventos, leis, extratos, editais, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da Prefeitura, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, assinado em 02/01/2018, a qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2022, conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para o exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Karla Danitza Velásquez
JORNAL PANORAMA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____